



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 38 /2012

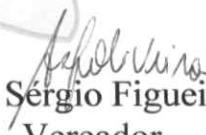
**“DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE
ENTIDADE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL”.**

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Apoio Jesus de Nazaré da RCC da Cidade de Guanhães – MG (ACAJENA), pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 16.528.620/0001-38 com sede à Rua Capitão Bernardo, nº. 174, bairro Centro, neste Município de Guanhães/MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 11 de outubro de 2012.


Antônio Sérgio Figueiredo de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação Casa de Apoio Jesus de Nazaré da RCC, da cidade de Guanhães (ACAJENA) tem como principal objetivo dar apoio a pessoas carentes e acometidas da doença do câncer em sua fase final, bem como prestar assistência social e psicológica aos familiares.

São fins da Associação Casa de Apoio Jesus de Nazaré da RCC:

- a) Manter e administrar a Casa de Apoio Jesus de Nazaré RCC, destinada a receber gratuitamente enfermos carentes e acometidos do câncer em sua fase final, sem considerar distinção de raça, idade, religião e nacionalidade.
- b) Manter na Casa de Apoio ambulatórios e consultório médico onde também serão atendidos gratuitamente pessoas carentes e ou necessitados que estejam internados.
- c) Também serão realizados por parte da Associação atendimentos a doentes em seus domicílios, bem como o atendimento social e psicológico aos familiares.